EXTRATO - CAUSP/CE

DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS

Aos 27 dias de outubro de 2026, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Estado de São Paulo - CE-SP, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2026 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de **EXTRATOS DE DENÚNCIAS INADMITIDAS** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP)

Nº da Denúncia: **Denunciante:**	nº 59/2026 PATRÍCIA RODRIGUES QUESADA
Denunciado:	NÃO IDENTIFICADO
Assunto da Denúncia:	DEMANDA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CHAPA
Motivo da inadmissão: a denúncia não trata sobre irregularidades no processo eleitoral do CAU/SP	

Os denunciantes terão o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. 67, § 5º, do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Weber Sutti
Coordenador da Comissão Eleitoral de São Paulo
CE-SP

Documento assinado eletronicamente por **Weber Sutti**, **Usuário Externo**, em 27/10/2026, às 12:21 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **29449672** e informando o identificador **1204661**.